DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	5
Contratos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.629, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Estabelece reajuste nos valores constantes do Anexos II e V, criados pela Lei Municipal nº 3.009, de 29 de dezembro de 2000, que aprova o Mapa de Valores dos imóveis localizados no perímetro urbano desta Cidade, para fins de tributação, e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Os valores constantes dos Anexos II e V que integram a Lei Municipal nº 3.009, de 29 de dezembro de 2000, e suas alterações, passam a vigorar conforme abaixo:

ANEXO II

SETOR E RESPECTIVO PREÇO POR METRO QUADRADO

SETOR	PREÇO POR m² EM R$
1	25,71
2	23,58
3	21,53
4	19,38
5	17,34
6	15,22
7	13,15
8	11,09
9	8,97
10	6,87
11	4,81
12	2,63
13	1,30

ANEXO V

TABELA DE TIPOS E RESPECTIVOS VALORES

TIPO	VALOR EM R$	TIPO	VALOR EM R$	TIPO	VALOR EM R$
01	364,65	31	258,57	61	151,92
02	361,08	32	254,73	62	148,33
03	357,56	33	251,16	63	144,77
04	353,40	34	247,64	64	141,25
05	350,44	35	244,06	65	137,69
06	346,93	36	240,53	66	134,14
07	343,39	37	236,99	67	130,60
08	339,83	38	233,44	68	127,06
09	336,27	39	229,89	69	123,50
10	332,75	40	226,37	70	119,98
11	329,18	41	222,79	71	116,43
12	325,61	42	219,23	72	113,33
13	322,08	43	215,69	73	109,33
14	318,55	44	212,15	74	105,78
15	314,99	45	208,63	75	102,25
16	311,45	46	205,07	76	98,70
17	307,60	47	202,45	77	95,14
18	304,36	48	197,96	78	91,59
19	300,81	49	194,42	79	88,06
20	297,25	50	190,90	80	84,51
21	293,74	51	187,28	81	81,00
22	290,17	52	183,77	82	77,39
23	286,63	53	180,26	83	73,88
24	283,05	54	176,67	84	70,33
25	279,55	55	173,14	85	66,77
26	276,00	56	169,65	86	63,23
27	272,43	57	166,19	87	59,71
28	268,89	58	162,54	88	56,13
29	265,34	59	158,98	89	52,59
30	261,80	60	155,42	90	49,03

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 3.009, de 29 de dezembro de 2000, que não conflitarem com a presente lei, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e terá eficácia noventa (90) dias após a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 14 de dezembro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta

Secretaria na data supra

Decretos

DECRETO Nº 4.815, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Altera a redação do art. 5º do Decreto nº 4.037, de 24 de setembro de 2014, que Regulamenta o artigo 283 da Lei Complementar nº 15 de 28 de dezembro de 2000 (Código Tributário Nacional) ".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 5º do Decreto nº 4.037, de 24 de setembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º O parcelamento a que se refere o art. 283 da Lei Complementar nº 15, de 28 de dezembro de 2000, poderá ser concedido na forma abaixo discriminada, limitadas as parcelas ao valor mínimo de R$ 30,00 (trinta reais) para pessoa física e R$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoa jurídica, a critério do Município, analisada a capacidade econômica e financeira do sujeito passivo, vedado novo parcelamento:

-Dívidas com valor até R$ 5.000,00, em no máximo 24 (vinte e quatro) parcelas;

-Dívidas com valor acima de R$ 5.000,00 até R$ 20.000,00, em no máximo 36 (trinta e seis) parcelas;

-Dívidas com valor acima de R$ 20.000,00 até R$ 30.000,00, em no máximo 48 (quarenta e oito) parcelas;

- Dívidas com valor acima de R$ 30.000,00 até R$ 40.000,00, em no máximo 60 (sessenta) parcelas;

- Dívidas com valor superior a R$ 40.000,00, em no máximo 72 (setenta e duas) parcelas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 4.792, de 21 de novembro de 2017.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 12 de dezembro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Portarias

PORTARIA Nº 19.836, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação de aprovados no Concurso Público Municipal nº 02, datado de 23 de setembro de 2014 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, que o Concurso Público nº 02, datado de 23 de setembro de 2014, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, foi devidamente homologado no dia 28 de abril de 2015;

Considerando ainda, a necessidade da Administração Pública Municipal de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal nº 845/70.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, com fundamento no art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 02/2014, datado de 23 de setembro de 2014, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, o seguinte:

CARGO: Assistente Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
47º	59,05	Ileia dos Santos	21142

Art. 2º - Conceder, à relacionada no art. 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do art. 56, caput da Lei Municipal nº 845/70.

Art. 3º - A candidata nomeada deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, a fim de entregar toda a documentação necessária, bem como realizar o exame admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º - O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita da nomeada.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 08 de dezembro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.847 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 60, de 11 de setembro de 2014, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e dos Cargos e Funções de Comando da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, nos termos do artigo 8º, § 1º da Lei Complementar nº 60 de 11 de setembro de 2014, Fernando Akira Yabuuti, portador da cédula de identidade RG nº 27.063.078-8 SSP/SP, para exercer o Cargo em Comissão de Comando de Livre Provimento de Diretor do Departamento de Turismo, criado pela Lei Complementar nº 60/2014, a partir do dia 18 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Fica o nomeado, responsável pelas atribuições constantes no art. 118, da Lei Complementar nº 60, de 11 de setembro de 2014, bem como de outras atividades correlatas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 13 de dezembro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 19.848 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 60, de 11 de setembro de 2014, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e dos Cargos e Funções de Comando da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 8º, § 1º da Lei Complementar nº 60 de 11 de setembro de 2014, Alcides Bortolucci Junior, portador da cédula de identidade RG nº 11.963.472-7 SSP/SP, para exercer o Cargo em Comissão de Comando de Livre Provimento de Diretor do Departamento de Agricultura e Abastecimento, criado

pela Lei Complementar nº 60/2014, a partir do dia 18 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica o nomeado, responsável pelas atribuições constantes no art. 189, da Lei Complementar nº 60, de 11 de setembro de 2014, bem como de outras atividades correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 13 de dezembro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 6.901/2017

PROCESSO nº 087/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017

Empresa: ALE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME

CNPJ: 11.747.283/0001-56

Objeto: A CONTRATADA obriga-se a prestação de serviços artísticos da Cantora MARIANA FAGUNDES, para animação dos festejos do RÉVEILLON 2018.

Data: 15 de Dezembro de 2017

Vigência: 15/12/2017 a 14/01/2018

João de Altayr Domingues

Prefeito